

**DECRETO Nº3.006, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01 – Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0600- Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal

Atividade: 2.038- Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$250.000,00

Fonte de Recurso: 0600- Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: 0600- Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 14 de maio de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração